



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.044 DE 23 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 149.949,69 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
020101 04.122.0402 2.006 4.4.90.52	651	192	80.000,00
020501 04.122.0402 2.071 4.4.90.52	652	260	69.949,69
TOTAL			149.949,69

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar de superávit financeiro apurado em exercício anterior e a anulação de dotação orçamentária, por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 149.949,69 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Dotação / Origem	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
020301 10.301.1001 2.021 4.4.90.52	125	192	80.000,00
Superávit do Exercício Anterior		260	69.949,69
TOTAL			149.949,69

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até 20% (vinte por cento) de seu valor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 23/03/21

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal